



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 193/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a justificativa da Prefeitura do município de Sobral datada de 10 de julho de 2013 referente à solicitação de recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) encaminhada ao Ministério da Saúde para pagar dívida de produção de procedimentos de urgência, acumulada no período de 2000 a 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acatar o pleito do município de Sobral referente à solicitação de repasse, pelo Ministério da Saúde ao Fundo de Saúde de Sobral, do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcela única, com vistas a corrigir déficit no teto de Media e Alta Complexidade do município, decorrente dos pagamentos realizados com incremento financeiro de 50% maior que a tabela do SUS à Santa Casa de Misericórdia pela da realização de procedimentos excedentes pelo referido estabelecimento durante os exercícios de 2000 a 2012, conforme quadro abaixo:

<b>CÓDIGO IBGE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR PARCELA ÚNICA (R\$)</b>
2312908	Sobral	5.000.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS